

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 1421/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Município de Albufeira.* — Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão de 27 de Abril de 2006, aprovou, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração da redacção dos artigos 92.º e 97.º do Regulamento Municipal de Saneamento de Águas Residuais do Município de Albufeira, tendo tais alterações começado a produzir seus efeitos no dia subsequente àquela deliberação.

E para que não se alegue desconhecimento se publica o presente aviso com a redacção daqueles normativos:

«Artigo 92.º

- 1 —
- 2 — Aos utentes do sistema público de fornecimento de água a quem não seja possível estabelecer a ligação ao sistema público de drenagem de águas residuais domésticas será facultado gratuitamente um máximo de seis despejos anuais das respectivas fossas.
- 3 — Nos casos mencionados no número antecedente, podem aqueles utentes, em alternativa, requerer a isenção do pagamento das tarifas respeitantes ao tratamento das águas residuais, ficando sujeitos ao pagamento de uma tarifa pela limpeza da respectiva fossa séptica cada vez que a mesma seja efectuada.

Artigo 97.º

Isenções

- 1 — Os proprietários, usufrutuários, usuários, comodatários ou locatários de prédios com ligação à rede pública de abastecimento de água com contadores exclusivamente destinados à rega ou afectos ao fornecimento de água para execução de obras ficam isentos do pagamento de quaisquer tarifas respeitantes ao tratamento de águas residuais.
- 2 — Os utentes mencionados no número anterior com contadores destinados ao abastecimento de piscina ficam isentos do pagamento das tarifas variáveis em função do consumo respeitantes ao tratamento de águas residuais, sendo-lhes cobrada, apenas, a respectiva tarifa fixa.
- 3 — Ficam, também, isentos do pagamento das tarifas de ligação, de conservação e de utilização:
 - a) As autarquias;
 - b) As colectividades e associações culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas;
 - c) As instituições particulares de solidariedade social;
 - d) Os bombeiros voluntários;
 - e) As igrejas;
 - f) Os agregados familiares cujo rendimento seja inferior ao salário mínimo nacional;
 - g) Os agregados familiares beneficiários do rendimento social de inserção ou equivalente.
- 4 — As isenções referidas no número anterior terão de ser requeridas pelos interessados, os quais deverão fazer prova da qualidade de beneficiários da isenção.
- 5 — No caso previsto na alínea f) do n.º 2, os interessados devem, ainda, apresentar documento comprovativo dos rendimentos auferidos.»

3 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

Aviso n.º 1422/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Albufeira.* — Desidério Jorge da Silva, presidente da Câmara Municipal de Albufeira, faz saber que a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão de 27 de Abril de 2006, aprovou, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração da redacção do artigo 56.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do Município de Albufeira, tendo tais alterações começado a produzir os seus efeitos no dia subsequente àquela deliberação.

E para que não se alegue desconhecimento se publica o presente aviso com a redacção daquela norma regulamentar:

«Artigo 56.º

- 1 — A tarifa de resíduos sólidos refere-se à comparticipação nos custos relativos à gestão dos mesmos e é devida por todos os utilizadores do sistema de resíduos sólidos urbanos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4 deste artigo e no artigo 57.º do presente Regulamento.

- 2 —
- 3 — Os titulares de contratos de fornecimento de água exclusivamente destinados a rega e ou piscina ficam isentos do pagamento das tarifas variáveis em função do consumo respeitantes ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo-lhes cobrada, apenas, a respectiva tarifa fixa.
- 4 — Os titulares de contratos de fornecimento de água com contadores exclusivamente destinados ao fornecimento de obras ou ao abastecimento de prédios ou fracções autónomas licenciados para a prestação de serviços de lavanderia de vestuário, lavagem automática de veículos automóveis ou de actividades de natureza análoga estão isentos do pagamento de quaisquer tarifas respeitantes ao tratamento de resíduos sólidos urbanos.
 - 5 — (*Anterior n.º 4.*)
 - 6 — (*Anterior n.º 5.*)
 - 7 — (*Anterior n.º 6.*)
 - 8 — (*Anterior n.º 7.*)
 - 9 — (*Anterior n.º 8.*)
 - 10 — (*Anterior n.º 9.*)
 - 11 — (*Anterior n.º 10.*)
 - 12 — (*Anterior n.º 11.*)»

3 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 1423/2006 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por meu despacho proferido em 21 de Abril corrente, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alíneas b), d) e e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, determino que seja celebrado contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com Inês Alexandra Vitorino Lopes, para estagiar, com carácter probatório, candidata classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar da categoria de 2.ª classe da carreira de reabilitação e inserção social, do grupo de pessoal técnico superior, sendo a remuneração correspondente ao 1.º escalão, índice 321.

A referida funcionária deverá assinar contrato administrativo de provimento para o cargo para que foi nomeada, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 1424/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que as listas de antiguidade dos funcionários deste município se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

De acordo com o artigo 96.º do referido diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Abril de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 1425/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação tomada na 5.ª reunião da sessão ordinária do mês de Setembro da Assembleia Municipal de Aveiro, realizada em 25 de Outubro de 2004, mediante proposta da Câmara Municipal deliberada na reunião ordinária de 20 de Setembro de 2000, foi aprovada a constituição da empresa pública municipal MOVEAVEIRO — Empresa Municipal de Mobilidade, E. M., concretizada mediante escritura pública realizada em 27 de Janeiro de 2005, e que, em consequência de tal constituição, foi também aprovado o protocolo que regula, entre outras, as condições de transição de pessoal pertencente ao quadro de pessoal dos SMA e da afectação do pessoal da Câmara Municipal de Aveiro à nova empresa, a reno-

vação do artigo 120.º do regulamento orgânico da Câmara Municipal, com a epígrafe «Sector dos Transportes da Ria», publicado no apêndice n.º 40 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, e o alargamento do seu quadro de pessoal no número de lugares, a extinguir quando vagarem, com as carreiras, categorias e

índices correspondentes ao pessoal a transitar dos SMA, nos termos do n.º 6 do artigo 37.º da Lei n.º 58/99, de 18 de Agosto.

Assim, face ao que antecede, pelo presente se publicita o actual quadro de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, na íntegra, o qual tem a seguinte composição:

MAPA I

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Dirigente	—	Director de departamento. Chefe de divisão	—	12 38	
Técnico superior	Concepção, coordenação e apoio técnico nas áreas operativas de gestão financeira, patrimonial, recursos humanos, relações públicas, comunicação social, relações internacionais, desenvolvimento e planeamento territorial (planeamento regional e urbano), obras municipais, obras particulares, cultura e turismo, educação, desporto, acção social e serviços urbanos.	Técnico superior	Assessor principal ... Assessor	51	Criado um lugar a extinguir quando vagar, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Concepção, coordenação e apoio técnico nas áreas operativas de desenvolvimento e planeamento territorial, gestão de obras municipais, gestão urbanística de obras particulares.	Arquitecto	Principal		
	Concepção, coordenação e apoio técnico nas áreas operativas de desenvolvimento e planeamento territorial, gestão de obras municipais, gestão urbanística de obras particulares e de serviços urbanos.	Arquitecto paisagista	1.ª classe		
	Exercício da autoridade sanitária veterinária concelhia.	Médico veterinário ...	2.ª classe		
	Concepção, coordenação e apoio técnico de arquivo.	Arquivo	Assessor principal ... Assessor		
	Concepção, coordenação e apoio técnico na área de biblioteca e pólos de leitura municipais.	Biblioteca e documentação.	Principal		
	Concepção, coordenação e planeamento nas áreas operativas de desenvolvimento e planeamento territorial, gestão de obras municipais, gestão urbanística de obras particulares e serviços urbanos.	Engenheiro	1.ª classe		
	Concepção, planeamento e apoio técnico nas áreas operativas de habitação, acção social e educação.	Serviço social	2.ª classe		

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
	Concepção e acompanhamento técnico em todas as matérias de índole jurídica nas áreas de consultadoria jurídica, contencioso, contratos, contra-ordenações e execuções fiscais.	Jurista	Assessor principal ... Assessor	12	
Técnico	Apoio técnico nas áreas operativas de desenvolvimento e planeamento territorial, gestão de obras municipais, gestão urbanística de obras particulares, serviços urbanos e mercados.	Engenheiro técnico ...	Especialista principal Especialista	7	
	Apoio técnico e operativo nas áreas de educação, cultura e turismo, relações públicas, gestão financeira e patrimonial e de recursos humanos.	Técnico	Especialista principal Especialista	15	
	Apoio técnico e operativo na área de gestão financeira e patrimonial.	Técnico de contabilidade e administração.	Especialista principal Especialista	3	
Técnico-profissional ...	Apoio técnico operativo e de execução nas áreas de gestão de obras municipais, gestão urbanística de obras particulares e planeamento territorial.	Desenhador	Coordenador	20	
	Apoio técnico operativo na área de execuções fiscais.	Execuções fiscais	Especialista principal Especialista	4	
	Apoio técnico operativo nas áreas de cultura, turismo, educação e desporto.	Técnico-profissional ..	Especialista principal Especialista	51	Criado um lugar a extinguir quando vagar, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Apoio técnico nas áreas de gestão de obras municipais, gestão urbanística de obras particulares, habitação social e serviços urbanos.	Construção civil	Especialista principal Especialista	10	
	Apoio e execução operativa nas áreas de planeamento territorial, gestão de obras municipais e gestão urbanística de obras particulares.	Topógrafo	Especialista principal Especialista	5	
	Avaliação e informação nas áreas operativas de gestão de obras municipais e serviços urbanos.	Fiscal técnico de electricidade.	Especialista principal Especialista	1	
	Execução e apoio técnico operativo nas áreas de cultura, turismo, relações públicas e internacionais.	Tradutor-correspondente-interprete.	Especialista principal Especialista	1	

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
	Execução e apoio técnico operativo na área de museus e património histórico.	Museografia	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
	Execução e apoio técnico de arquivo.	Arquivo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	
	Execução e apoio técnico operativo na área de biblioteca e pólos de leitura municipais.	Biblioteca e documentação.	Coordenador Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	15	
	Avaliação e acerto de equipamentos de medição e pesagem.	Aferidor de pesos e medidas.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	
Administrativo	Coordenação e chefia	Chefia	Chefe de secção	21	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004, excepto se existirem funcionários na área de recrutamento para esta categoria, de entre os que transitaram dos SMA e se encontram requisitados na MOVEAVEIRO.
	Apoio administrativo nas áreas de recursos humanos, financeira e patrimonial, expediente, arquivo, recepção e secretariado, e apoio geral nas unidades orgânicas e funcionais.	Assistente administrativo.	Especialista Principal Assistente administrativo.	54	Criados seis lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Controlo e registo de entradas e saídas de fluxos financeiros.	Tesoureiro	Tesoureiro especialista. Tesoureiro	1	
Informática	Concepção, aplicação e administração de sistemas de informação e comunicação.	Especialista de informática.	Especialista de informática, grau 3. Especialista de informática, grau 2. Especialista de informática, grau 1.	3	
	Aplicação e execução dos sistemas de informação e comunicação.	Técnico de informática.	Técnico de informática, grau 3. Técnico de informática, grau 2. Técnico de informática, grau 1. Técnico de informática-adjunto.	20	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
Apoio educativo	Assistência e apoio técnico operativo na área de acção educativa.	Assistente de acção educativa.	Assistente especialista Assistente principal . . . Assistente de acção educativa.	40	

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Chefia	—	Chefe de serviço de cemitérios. Chefe de armazém ... Chefe de serviço de limpeza. Encarregado geral ... Encarregado	—	1 3 1 1 9	Criado um lugar a extinguir quando vagar, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
Operário altamente qualificado.	Controlo e manutenção de instalações de produção, transformação e distribuição de energia.	Operador de central, ou subestação eléctrica.	Operário principal ... Operário	6	
	Apoio operativo de montagem e manutenção de instalações eléctricas e equipamentos de baixa tensão.	Montador electricista	Operário principal ... Operário	5	
	Conservação e manutenção de aparelhagens e circuitos eléctricos de veículos automóveis e similares.	Electricista de automóveis.	Operário principal ... Operário	2	
	Transformação, montagem e recuperação de móveis de madeira.	Marceneiro	Operário principal ... Operário	3	
	Detecção de avarias mecânicas, reparação, montagem e desmontagem de órgãos de motores e outros equipamentos, motorizados ou não.	Mecânico	Operário principal ... Operário	17	Criados sete lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Reparação e manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos de características idênticas.	Serralheiro mecânico	Operário principal ... Operário	5	
	Execução de ligações de peças em partes metálicas por meio de soldaduras.	Soldador	Operário principal ... Operário	2	
Operário qualificado ...	Coberturas, consertos e pavimentação de superfícies.	Asfaltador	Operário principal ... Operário	8	
	Revestimento e reparação de pavimento com assentamento de paralelepípedos ou outros sólidos de pedra.	Calceteiro	Operário principal ... Operário	12	
	Vigilância, conservação e limpeza de troços de estradas e desimpedimento de acessos.	Cantoneiro de arruamentos.	Operário principal ... Operário	6	
	Execução de trabalhos em madeira através de moldes.	Carpinteiro de limpos	Operário principal ... Operário	6	
	Construção, montagem e colocação de estruturas, cofragens e moldes de madeira destinados à construção de betão simples ou armado.	Carpinteiro de toscos	Operário principal ... Operário	6	
	Instalação, manutenção e reparação de circuitos e aparelhagem eléctrica.	Electricista	Operário principal ... Operário	12	

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
	Cultivo de plantas, árvores e arbustos, sua manutenção e conservação. Preparação, limpeza e manutenção dos terrenos.	Jardineiro	Operário principal ... Operário	45	
	Execução de trabalhos de alvenaria em pedra, construção de muros e estruturas simples e outros trabalhos similares ou complementares.	Pedreiro	Operário principal ... Operário	20	
	Preparação das superfícies para revestimento da pintura. Execução de revestimentos de pintura.	Pintor	Operário principal ... Operário	17	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Construção e aplicação de estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias em outros locais.	Serralheiro civil	Operário principal ... Operário	10	Criados três lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Execução de canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais destinados ao transporte de água ou esgotos.	Canalizador	Operário principal ... Operário	2	
	Lubrificação de máquinas ou equipamentos onde haja contacto com atrito, com vista à sua conservação e normal funcionamento.	Lubrificador	Operário principal ... Operário	7	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Colaboração na montagem, conservação e reparação de estruturas mecânicas.	Montador de estruturas.	Operário principal ... Operário	4	
	Cultura de sementes, bolbos, podas de árvores, arbustos e flores ao ar livre e em estufa para propagação.	Viveirista	Operário principal ... Operário	4	
Operário semiqualficado.	—	—	Encarregado de cantoneiro.	1	
	—	—	Encarregado de porta-miras.	1	
	Execução de trabalhos de conservação dos pavimentos, limpeza e desobstrução urbanas.	—	Cantoneiro	4	
	Movimentação de material de sinalização e seus acessórios e preparação dos trabalhos de sinalização de vias.	—	Marcador de vias	4	
	Colaboração e execução de trabalhos de topografia, seguindo instruções, no transporte ou colocação dos aparelhos ópticos.	—	Porta-miras	5	

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Auxiliar	—	—	Encarregado de pessoal auxiliar.	3	
	—	—	Encarregado de parque de máquinas e viaturas auto e transportes.	3	
	—	—	Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	3	
	—	—	Encarregado de cemitérios.	1	
	—	—	Encarregado de mercados.	3	
	Execução de tarefas inerentes ao serviço de convés, manobras auxiliares de navegação fluvial.	Marinheiro de tráfego fluvial.	Marinheiro de tráfego fluvial.	3	
	Condução e manutenção de viaturas de transporte colectivo.	Motorista de transportes colectivos.	Motorista de transportes colectivos.	5	
	Condução e manutenção de viaturas pesadas.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	10	
	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	5	
	Condução e manutenção de máquinas pesadas.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	25	
	Verificação e registo de assiduidade do pessoal.	Apontador	Apontador	3	
	Execução de tarefas de fiscalização e informação em matéria de higiene e limpeza pública.	Fiscal dos serviços de higiene e limpeza.	Fiscal dos serviços de higiene e limpeza.	4	
	Execução de tarefas de fiscalização e informação no âmbito de trabalhos realizados na via pública.	Fiscal de obras	Fiscal de obras	5	
	Condução e manutenção de tractores e ou máquinas agrícolas motorizadas.	Tractorista	Tractorista	10	
	Recepção, manutenção e controlo de todos os bens de equipamentos afectos aos mercados e feiras.	Fiel de mercados e feiras.	Fiel de mercados e feiras.	15	
	Confecção de refeições	Cozinheiro	Cozinheiro principal Cozinheiro	1 3	
	Limpeza, arrumação e apoio aos serviços de acção educativa.	Auxiliar de acção educativa.	Auxiliar de acção educativa.	20	
	Recepção, ligação e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	5	

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
	Apoio, recepção, distribuição de correspondência, reprografia, encaminhamento de utentes e visitantes e vigilância de instalações.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo.	10	
	Limpeza e arrumação de instalações e apoio, auxiliar geral aos serviços.	Auxiliar de serviços gerais.	Auxiliar de serviços gerais.	32	
	Vigilância de jardins e parques infantis.	Vigilante de parques e jardins infantis.	Vigilante de parques e jardins infantis.	6	
	Limpeza de espaços públicos ...	Cantoneiro de limpeza.	Cantoneiro de limpeza.	50	
	Abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais.	Coveiro	Coveiro	10	
	Recolha e tratamento de animais.	Tratador-apanhador de animais.	Tratador-apanhador de animais.	4	
Polícia municipal	Exercício de funções de enquadramento técnico de concepção, elaboração de regulamentos municipais, no âmbito da área de jurisdição do município de Aveiro.	Técnico superior de polícia.	Assessor principal ... Assessor	3	
			Principal		
			1.ª classe		
			2.ª classe		
			Estagiário		
	Exercício de funções de fiscalização, vigilância, controlo, denúncia, cooperação e informação às autoridades de polícia, no âmbito da área de jurisdição do município de Aveiro.	Agente municipal ...	Agente municipal graduado principal. Agente municipal graduado. Agente municipal de 1.ª classe. Agente municipal de 2.ª classe. Agente municipal estagiário.	41	

MAPA II

Carreiras e categorias cujos lugares se extinguem à medida que vagarem

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Técnico-profissional ...	Exercício de funções de fiscalização, informação e instrução de processos no âmbito da área de jurisdição do município de Aveiro.	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista	4	
			Principal		
			1.ª classe		
			2.ª classe		
Chefia	—	Encarregado de movimento.	—	2	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004, excepto se existirem funcionários na área de recrutamento para esta categoria, de entre os que transitaram dos SMA e se encontram requisitados na MOVEA-VEIRO.

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Operário semiquali- ficado.	Execução de limpeza exterior de viaturas.	Operário	Lavador de viaturas . . .	2	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
Auxiliar	Condução de autocarros de transporte de passageiros, cobrança de bilhetes e verificação de validade de bilhetes, assinaturas e passes sociais.	Agente único de transportes colectivos.	Agente único de transportes colectivos.	63	Criados 63 lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Procede a verificação da validade dos títulos de transportes, cobrança de multas, verificação do serviço do motorista e do estado do material circulante.	Revisor de transportes colectivos.	Revisor de transportes colectivos.	6	Criados seis lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Recepção, armazenamento e fornecimento de matérias-primas, escritura entradas e saídas de materiais, zela pelas boas condições de armazenamento dos materiais.	Fiel de armazém	Fiel de armazém	2	Criados dois lugares a extinguir quando vagarem, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 25 de Outubro de 2004.
	Colaboração na execução de tarefas no âmbito do apoio técnico aos diversos sectores.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	3	
	Colaboração no exercício de tarefas na área de património imobiliário.	Auxiliar técnico de património imobiliário.	Auxiliar técnico de património imobiliário.	5	
	Colaboração no exercício de tarefas de secretariado.	Auxiliar técnico de secretariado.	Auxiliar técnico de secretariado.	8	
	Colaboração na execução de tarefas no domínio da protecção civil.	Auxiliar técnico de protecção civil.	Auxiliar técnico de protecção civil.	12	
	Vigilância de salas de leitura, atendimento ao público, entrega e recepção de obras pedidas pelos leitores, arrumação e conservação de espécies bibliográficas.	Auxiliar técnico de BAD.	Auxiliar técnico de BAD.	2	
	Colaboração na execução de trabalhos de arquivo.	Auxiliar técnico de arquivo.	Auxiliar técnico de arquivo.	2	
	Execução de trabalhos relativos ao funcionamento e manutenção do sistema de eclusas.	Auxiliar técnico de operador de eclusas.	Auxiliar técnico de operador de eclusas.	5	
	Aquisição, armazenamento e recepção de abastecimentos da instituição e mercadorias necessárias ao seu funcionamento. Organização de ficheiros e colaboração na realização de inventários periódicos.	Ecónomo	Ecónomo	1	